



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**



LEI N° 1.364 de 30 de maio de 2006

**FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E ANUAL DA
REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA A LEI N° 1.164
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Nailor Biava, Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em **2,95 %** (dois virgula noventa e cinco por cento) o índice de revisão das remunerações e subsídios de que trata a Lei n° 1.164 de 19 de dezembro de 2002 a ser aplicado a partir do mês de Maio de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2006.

Timbé do Sul/SC, 30 de Maio de 2006.

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava
Secretário de Administração

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---